R E S O L U Ç Ã O D A M E S A Nº 08/2002

Determina aos Vereadores Aldo Hoppe e Pedro de Lima ressarcimento de parte do subsídio recebido indevidamente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

1º Terem os Vereadores ALDO HOPPE e PEDRO DE LIMA percebido subsídio integral, no mês de abril de 2002; e

2º Terem os Vereadores ALDO HOPPE e PEDRO DE LIMA sido declarados licenciados a partir de 25 de abril de 2002, inclusive, por força dos Decretos Municipais 065/2002 e 066/2002, daquela data,

R E S O L V E

Art. 1º – Determinar que os Vereadores ALDO HOPPE e PEDRO DE LIMA restituam ao Tesouro municipal, cada um, o valor de R$253,86 (duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 6/30 de seus subsídios no mês de abril de 2002.

Art. 2º – A restituição à que se refere o artigo anterior, deverá ser feita na Tesouraria do Município, levando-se o valor a crédito da seguinte receita: *1922.99 – Outras Restituições*.

Art. 3º - Procedida a restituição à que se refere esta Resolução deverão os citados Vereadores encaminhar à Câmara Municipal de Agudo cópia do documento comprobatório do ato.

Agudo, 20 de maio de 2002.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Reni Boijink
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Beto Müller
Secretário